

[Imprimir](#)

Informe Anual FIAGRO

Versão: 1.0

Nome do fundo	VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AGRONEGÓCIO	CNPJ do fundo	
Nome da classe	VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO	CNPJ da classe	42.502.827/0001-43
Data do Registro de Funcionamento	29/12/2021	Público alvo	INVESTIDORES EM GERAL
Código ISIN	BRVCRCTF004	Classe exclusiva	NAO
Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar	NAO	Classe Previdenciária	NAO
Tipo de classe previdenciária		Classificação da autorregulação (se houver)	FIAGRO
Prazo de Duração	Indeterminado	Encerramento do exercício social	30/06
Mercado de negociação das cotas	BOLSA	Entidade administradora de mercado organizado, se for o caso	BM&FBOVESPA
Nome do Administrador	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	CNPJ do Administrador	62.418.140/0001-31
Competência	06/2026		

1. Prestadores de Serviços			
	Prestador	Nome	CNPJ
1.1	Gestor	VECTIS CAPITAL SOLUTIONS LTDA	24.033.033/0001-04
1.2	Custodiante	ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
1.3	Auditor Independente	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	61.562.112/0001-20
1.4	Formador de Mercado	XP INVEST CORR CAMBIO, TIT VLT MOB S.A	02.332.886/0011-78
1.5	Distribuidor de Cotas	BANCO ITAU BBA S.A.	17.298.092/0001-30
1.8 Outros Prestadores de Serviço			
		Consultor Especializado: DATAGRO MARKETS DADOS E ANALISES LTDA.	13.242.948/0001-03

2. Investimentos				
2.1	Descrição dos negócios realizados no período	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.		
	Relação dos Ativos adquiridos no período			
	Ativo	Objetivos	Montantes Investidos	Origem dos Recursos
	CRA0250040I	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 22.531.000,00	Amortização dos Ativos Investidos
	CRA023001P5	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 13.889.244,00	Amortização dos Ativos Investidos
	CRA02500A1B	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 12.390.219,20	Amortização dos Ativos Investidos
	CRA02400ANK	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 10.029.803,52	Amortização dos Ativos Investidos
	CRA020002H1	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 9.722.584,43	Amortização dos Ativos Investidos
	CRA021000S8	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 8.770.420,91	Amortização dos Ativos Investidos
	CRA024002S1	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 8.140.537,15	Amortização dos Ativos Investidos
	CRA021005W1	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 6.415.651,17	Amortização dos Ativos Investidos
	CRA0210013B	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 5.848.602,97	Amortização dos Ativos Investidos
CRA022003JT	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 4.509.209,08	Amortização dos Ativos Investidos	

CRA025008N9	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 4.500.000,00	Amortização dos Ativos Investidos
CRA022007KI	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 3.986.364,21	Amortização dos Ativos Investidos
CRA02300BQD	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 3.909.778,04	Amortização dos Ativos Investidos
CRA022006BU	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 3.660.313,74	Amortização dos Ativos Investidos
CRA024007Q4	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 3.155.485,47	Amortização dos Ativos Investidos
CRA0230012X	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 3.004.701,38	Amortização dos Ativos Investidos
CRA0210020V	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 2.874.318,17	Amortização dos Ativos Investidos
CRA021003KP	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 2.393.149,94	Amortização dos Ativos Investidos
CRA025005V6	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 2.240.858,59	Amortização dos Ativos Investidos
CRA023003JX	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 2.183.423,38	Amortização dos Ativos Investidos
CRA021002NF	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 2.176.292,70	Amortização dos Ativos Investidos
CRA0240086H	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 1.741.322,08	Amortização dos Ativos Investidos
CRA022006HJ	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 1.647.654,45	Amortização dos Ativos Investidos
CRA02400AYK	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 1.424.887,21	Amortização dos Ativos Investidos
CRA025000MB	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 1.343.670,55	Amortização dos Ativos Investidos
CRA0220080Y	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 1.324.782,26	Amortização dos Ativos Investidos
CRA021002YA	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 1.093.816,94	Amortização dos Ativos Investidos
CRA022004XY	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 1.028.958,84	Amortização dos Ativos Investidos
CRA025007PT	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 651.484,02	Amortização dos Ativos Investidos
CRA024002MM	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 338.140,20	Amortização dos Ativos Investidos
CRA0190066O	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 246.042,59	Amortização dos Ativos Investidos
CRA023002GX	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 199.545,20	Amortização dos Ativos Investidos
CRA022008CB	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 189.261,25	Amortização dos Ativos Investidos
CRA02100001	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 154.959,99	Amortização dos Ativos Investidos
CRA022001P6	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 135.447,38	Amortização dos Ativos Investidos
CRA024003UY	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 121.301,03	Amortização dos Ativos Investidos
CRA02300SV4	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 100.593,50	Amortização dos Ativos Investidos
CRA0240005N	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 82.922,50	Amortização dos Ativos Investidos
CRA025000RT	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 70.852,37	Amortização dos Ativos Investidos
CRA021001KA	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 51.686,42	Amortização dos Ativos Investidos
CRA022002H1	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 47.975,77	Amortização dos Ativos Investidos
CRA0220005L	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 34.667,34	Amortização dos Ativos Investidos
CRA022008NH	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 33.316,63	Amortização dos Ativos Investidos

	CRA0230073N	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 32.992,37	Amortização dos Ativos Investidos
	CRA022001P7	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 19.342,68	Amortização dos Ativos Investidos
	CRA021001K9	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 14.173,67	Amortização dos Ativos Investidos
	CRA022008NC	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 8.967,15	Amortização dos Ativos Investidos
	CRA023003JY	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de ativos conforme previsto na Política de Investimento do Fundo.	R\$ 5.319,81	Amortização dos Ativos Investidos
2.2	Informações sobre a regularidade da inscrição dos imóveis rurais, se houver, no Cadastro Ambiental Rural – CAR ou explicação sobre sua desnecessidade			
	n/a			

3. Programa de Investimentos

Programa de investimentos para os exercícios seguintes, incluindo, se necessário, as informações com relação aos investimentos ainda não realizados

O Gestor, junto com o Consultor, se mantêm atualizados sobre os mercados agrários e suas relações econômicas. Ambos possuem grande penetração no setor, possibilitando assim a originação de ativos e alocação de recursos livres do fundo. Dessa forma, prevê que os recursos recebidos por meio de amortizações da carteira atual, sejam rapidamente alocados na mesma classe de ativo, com prioridade para operações no mercado secundário, visando a diversificação da carteira. Em todas as decisões, busca-se a melhor relação risco-retorno, observando, entre outros fatores, taxas e garantias adequadas.

4. Análise do Gestor sobre

	Resultado no exercício findo
4.1	O Fundo encerrou no dia 30 de junho com patrimônio de R\$ 471.547.049,95 e Dividend Yield de 18,50% nos últimos 12 meses. O Fundo fechou o período com aproximadamente 98,32% do Patrimônio Líquido alocado em ativos ligados ao agronegócio indexados ao CDI e IPCA, com spread de crédito médio equivalentes a CDI + 4,84%a.a. e IPCA + 9,48%, respectivamente. Os instrumentos de caixa representam 1,68% do Patrimônio Líquido. No período, o Fundo distribuiu o equivalente a R\$11,60 por cota.
	Conjuntura econômica do segmento de atuação relativo ao período findo
4.2	O período findo em junho de 2026 foi marcado pela manutenção dos juros em patamares historicamente elevados - o maior nível em quase 20 anos – com o início de um ciclo gradual de cortes, chegando a 14% a.a. em agosto. Esse cenário, combinado com a alta alavancagem de parte relevante dos produtores, favoreceu o avanço da inadimplência rural ao longo do período, que seguiu em trajetória de crescimento desde o início de 2025 até atingir recorde da série no primeiro trimestre de 2026. Do lado climático, a atuação da La Niña trouxe instabilidade hídrica relevante: o Sul e o centro-sul do país, sobretudo o Paraná, enfrentaram estiagem prolongada e temperaturas acima da média, enquanto regiões do Matopiba conviveram com excesso de umidade, afetando de forma heterogênea a produtividade das lavouras de soja e milho. Apesar desses desafios, o agronegócio brasileiro manteve papel de destaque na economia nacional, com exportações recordes de US\$ 169,2 bilhões em 2025, equivalentes a quase metade do total exportado pelo país, reforçando a resiliência estrutural do setor mesmo em um ambiente de crédito mais restritivo e custos de produção pressionados.
	Perspectiva para o período seguinte com base na composição da carteira
4.3	Nossa expectativa é de uma melhora gradual, ainda que não uniforme, nas condições financeiras do setor. Com a continuidade do ciclo de corte de juros iniciado em 2026, espera-se um alívio parcial no custo do crédito, embora o patamar ainda elevado continue pressionando o fluxo de caixa dos produtores mais alavancados. A recuperação mais consistente da inadimplência, no entanto, deve ser gradual, desta forma, uma redução mais efetiva dos índices tende a se concentrar a partir de 2027, à medida que a alavancagem no campo diminui e as margens se recompoem. Do lado produtivo, a expectativa é de uma safra 2026/27 potencialmente maior que a anterior, favorecida por um plantio mais adiantado e por um cenário climático mais ameno, caso o verão se confirme dentro da normalidade. No comércio exterior, a redução das tarifas dos EUA sobre produtos brasileiros, como o café, deve reforçar a competitividade externa e sustentar o bom desempenho das exportações do agro. Diante desse cenário, a estratégia seguirá priorizando ativos com garantias sólidas e spreads de crédito adequados ao nível de risco, buscando capturar oportunidades no mercado secundário à medida que as condições de crédito se normalizam.

5. Riscos Incorridos

Riscos incorridos pelos cotistas inerentes aos investimentos	FATORES DE RISCO ANTES DE DECIDIR POR ADQUIRIR AS COTAS, OS INVESTIDORES DEVEM CONSIDERAR CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO REGULAMENTO E/OU PROSPECTO, CONFORME APLICÁVEL, E AVALIAR OS FATORES DE RISCO DESCRITOS NESTE ANEXO. O INVESTIMENTO NAS COTAS ENVOLVE UM ALTO GRAU DE RISCO. INVESTIDORES DEVEM CONSIDERAR AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA SEÇÃO, EM CONJUNTO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO REGULAMENTO E/OU PROSPECTO, CONFORME APLICÁVEL, ANTES DE DECIDIR EM ADQUIRIR AS COTAS. EM DECORRÊNCIA DOS RISCOS INERENTES À PRÓPRIA NATUREZA DO FUNDO, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS FATORES DE RISCO DESCRITOS NESTA SEÇÃO, PODERÁ OCORRER PERDA OU ATRASO, POR TEMPO INDETERMINADO, NA RESTITUIÇÃO AOS COTISTAS DO VALOR INVESTIDO OU EVENTUAL PERDA DO VALOR PRINCIPAL DE SUAS APLICAÇÕES. Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo FUNDO, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estarão sujeitos os investimentos e aplicações do FUNDO, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas. Os investimentos do FUNDO estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o ADMINISTRADOR e o GESTOR mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para os Cotistas. A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes ao FUNDO, os quais não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos no FUNDO e no Brasil em geral. Os negócios, situação financeira ou resultados do FUNDO podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer desses riscos, sem prejuízo de riscos adicionais que não seja atualmente de conhecimento do ADMINISTRADOR ou que sejam julgados de pequena relevância neste momento. (A) RISCO DA RECENTE REGULAÇÃO ESPECÍFICA PARA O FIAGRO - O FIAGRO FOI RECENTEMENTE CRIADO PELA LEI Nº 14.130, DE 29 DE MARÇO DE 2021, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.668, DE 25 DE JUNHO DE 1993, E RECENTEMENTE REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO CVM Nº 214, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024. ATÉ A PRESENTE DATA FORAM CONSTITUÍDOS POUCOS FIAGROS E A REGULAMENTAÇÃO EXISTENTE DOS
---	--

FIAGROS AINDA É ENXUTA E SEM INTERPRETAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELOS REGULADORES OU JUDICIÁRIO. EM RAZÃO DA POUCA MATURIDADE NA UTILIZAÇÃO DESTA ALTERNATIVA DE FINANCIAMENTO, NÃO HÁ ATUALMENTE JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA A SEU RESPEITO, O QUE PODERÁ AFETAR ADVERSAMENTE OS COTISTAS EM CASO 31 DE EVENTUAL DISCUSSÃO NO ÂMBITO JUDICIAL EM RELAÇÃO À EFICÁCIA, APLICABILIDADE OU EXIGIBILIDADE DE QUAISQUER DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NESTE TIPO DE ESTRUTURA. (B) RISCOS VARIADOS ASSOCIADOS AOS ATIVOS - OS ATIVOS E OS ATIVOS DE LIQUIDEZ ESTÃO SUJEITOS A OSCILAÇÕES DE PREÇOS E COTAÇÕES DE MERCADO, E A OUTROS RISCOS, TAIS COMO RISCOS DE CRÉDITO E DE LIQUIDEZ, E RISCOS DECORRENTES DO USO DE DERIVATIVOS, DE OSCILAÇÃO DE MERCADOS E DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS, O QUE PODE AFETAR NEGATIVAMENTE O DESEMPENHO DO FUNDO E DO INVESTIMENTO REALIZADO PELOS COTISTAS. O FUNDO PODERÁ INCORRER EM RISCO DE CRÉDITO NA LIQUIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS QUE VENHAM A INTERMEDIAR AS OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE ATIVOS EM NOME DO FUNDO. NA HIPÓTESE DE FALTA DE CAPACIDADE E/OU FALTA DE DISPOSIÇÃO DE PAGAMENTO DAS CONTRAPARTES NAS OPERAÇÕES INTEGRANTES DA CARTEIRA DO FUNDO, O FUNDO PODERÁ SOFRER PERDAS, PODENDO INCLUSIVE INCORRER EM CUSTOS PARA CONSEGUIR RECUPERAR OS SEUS CRÉDITOS. (C) RISCOS DE LIQUIDEZ - OS ATIVOS E OS ATIVOS DE LIQUIDEZ INTEGRANTES DA CARTEIRA DO FUNDO PODERÃO TER LIQUIDEZ BAIXA EM COMPARAÇÃO A OUTRAS MODALIDADES DE INVESTIMENTO. ALÉM DISSO, OS FUNDOS DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS SÃO UMA MODALIDADE DE INVESTIMENTO RECENTE E POUCO DISSEMINADA NO MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO E, PORTANTO, NÃO É POSSÍVEL PREVER A LIQUIDEZ QUE TERÃO SUAS COTAS EM TAL MERCADO. DESSA FORMA OS COTISTAS PODERÃO ENFRENTAR DIFICULDADES EM REALIZAR A VENDA DE SUAS COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO, MESMO SENDO ADMITIDA PARA ESTAS A NEGOCIAÇÃO NO MERCADO DE BOLSA OU DE BALCÃO ORGANIZADO. ADICIONALMENTE, O FUNDO SERÁ CONSTITUÍDO NA FORMA DE CONDOMÍNIO FECHADO, NÃO SENDO ADMITIDA, PORTANTO, A POSSIBILIDADE DE RESGATE DE SUAS COTAS. DESSE MODO, O INVESTIDOR QUE ADQUIRIR AS COTAS DO FUNDO DEVERÁ ESTAR CONSCIENTE DE QUE O INVESTIMENTO NO FUNDO CONSISTE EM INVESTIMENTO DE LONGO PRAZO. (D) RISCO DECORRENTE DA POSSIBILIDADE DA ENTREGA DE ATIVOS DO FUNDO EM CASO DE LIQUIDAÇÃO DESTE - NO CASO DE DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DO FUNDO, O PATRIMÔNIO DESTE SERÁ PARTILHADO ENTRE OS COTISTAS, NA PROPORÇÃO DE SUAS COTAS, APÓS A ALIENAÇÃO DOS ATIVOS E O PAGAMENTO DE TODAS AS DÍVIDAS, OBRIGAÇÕES E DESPESAS DO FUNDO. NO CASO DE LIQUIDAÇÃO DO FUNDO, NÃO SENDO POSSÍVEL A ALIENAÇÃO ACIMA REFERIDA, OS PRÓPRIOS ATIVOS SERÃO ENTREGUES AOS COTISTAS NA PROPORÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UM DELES. NOS TERMOS DO DESCRITO NESTE REGULAMENTO, OS ATIVOS INTEGRANTES DA CARTEIRA DO FUNDO PODERÃO SER AFETADOS POR SUA BAIXA LIQUIDEZ NO MERCADO, PODENDO SEU VALOR AUMENTAR OU DIMINUIR, DE ACORDO COM AS FLUTUAÇÕES DE PREÇOS, COTAÇÕES DE MERCADO E DOS CRITÉRIOS PARA PRECIFICAÇÃO, PODENDO ACARRETER, ASSIM, EVENTUAIS PREJUÍZOS AOS COTISTAS. (E) RISCOS RELATIVOS AO PRÉ- PAGAMENTO OU AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS ATIVOS - OS ATIVOS PODERÃO CONTER EM SEUS DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS CLÁUSULAS DE PRÉ- PAGAMENTO OU AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA. TAL SITUAÇÃO PODE ACARRETER O 32 DESENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DO FUNDO EM RELAÇÃO AOS LIMITES DE APLICAÇÃO POR EMISSOR E POR MODALIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CVM Nº 175 CONFORME APLICÁVEL. NESTA HIPÓTESE, PODERÁ HAVER DIFICULDADES NA IDENTIFICAÇÃO PELO GESTOR DE ATIVOS QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO. DESSE MODO, O GESTOR PODERÁ NÃO CONSEGUIR REINVESTIR OS RECURSOS RECEBIDOS COM A MESMA RENTABILIDADE ALVO BUSCADA PELO FUNDO, O QUE PODE AFETAR DE FORMA NEGATIVA O PATRIMÔNIO DO FUNDO E A RENTABILIDADE DAS COTAS DO FUNDO, NÃO SENDO DEVIDA PELO FUNDO, PELO ADMINISTRADOR, PELO GESTOR OU PELO CUSTODIANTE, TODAVIA, QUALQUER MULTA OU PENALIDADE, A QUALQUER TÍTULO, EM DECORRÊNCIA DESSE FATO. (F) RISCO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSE - OS ATOS QUE CARACTERIZEM SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES ENTRE O FUNDO E O ADMINISTRADOR, ENTRE O FUNDO E O GESTOR, ENTRE O FUNDO E OS COTISTAS DETENTORES DE MAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) DAS COTAS DO FUNDO E ENTRE O FUNDO E O(S) REPRESENTANTE(S) DE COTISTAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO PRÉVIA, ESPECÍFICA E INFORMADA EM ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 12 E DO ARTIGO 31, DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO CVM Nº 175. DESTE MODO, NÃO É POSSÍVEL ASSEGURAR QUE EVENTUAIS CONTRATAÇÕES NÃO CARACTERIZARÃO SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES EFETIVO OU POTENCIAL, OQUE PODE ACARRETER PERDAS PATRIMONIAIS AO FUNDO E AOS COTISTAS. ESTE REGULAMENTO PREVÊ QUE ATOS QUE CONFIGUREM POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES ENTRE O FUNDO E O ADMINISTRADOR, ENTRE O FUNDO E OS PRESTADORES DE SERVIÇO OU ENTRE O FUNDO E O GESTOR QUE DEPENDEM DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, COMO POR EXEMPLO, E CONFORME DISPOSTO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 31, DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO CVM Nº 175: (I) A AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO OU EXPLORAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, PELO FUNDO, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ADMINISTRADOR, GESTOR, CONSULTOR ESPECIALIZADO OU DE PESSOAS A ELES LIGADAS; (II) A ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO OU EXPLORAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DO FUNDO TENDO COMO CONTRAPARTE O ADMINISTRADOR, GESTOR, CONSULTOR ESPECIALIZADO OU PESSOAS A ELES LIGADAS; (III) A AQUISIÇÃO, PELO FUNDO, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE DEVEDORES DO ADMINISTRADOR, GESTOR OU CONSULTOR ESPECIALIZADO UMA VEZ CARACTERIZADA A INADIMPLÊNCIA DO DEVEDOR; (IV) A CONTRATAÇÃO, PELO FUNDO, DE PESSOAS LIGADAS AO ADMINISTRADOR OU AO GESTOR, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERIDOS NO ARTIGO 85, DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO CVM Nº 175, EXCETO O DE PRIMEIRA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DO FUNDO, E (V) A AQUISIÇÃO, PELO FUNDO, DE VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR OU DE PESSOAS A ELES LIGADAS, AINDA QUE PARA AS FINALIDADES MENCIONADAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 41 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 175. (G) RISCO DE DISCRICIONARIEDADE DE INVESTIMENTO PELO GESTOR - A AQUISIÇÃO DE ATIVOS É UM PROCESSO COMPLEXO E QUE ENVOLVE DIVERSAS ETAPAS, INCLUINDO A ANÁLISE DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, COMERCIAIS, JURÍDICAS, AMBIENTAIS, TÉCNICAS, ENTRE OUTROS. CONSIDERANDO O PAPEL ATIVO E DISCRICIONÁRIO ATRIBUÍDO AO GESTOR E AO ADMINISTRADOR NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTOS PELO FUNDO, SEM A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE ESPECÍFICOS, EXISTE O RISCO DE NÃO SE ENCONTRAR UM ATIVO PARA A 33 DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO EM CURTO PRAZO, FATO QUE PODERÁ GERAR PREJUÍZOS AO FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, AOS SEUS COTISTAS. NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE TAIS ATIVOS, HÁ RISCO DE NÃO SEREM IDENTIFICADOS EM AUDITORIA TODOS OS PASSIVOS OU RISCOS ATRELADOS AOS ATIVOS, BEM COMO O RISCO DE MATERIALIZAÇÃO DE PASSIVOS IDENTIFICADOS, INCLUSIVE EM ORDEM DE GRANDEZA SUPERIOR ÀQUELA IDENTIFICADA. CASO ESSES RISCOS OU PASSIVOS CONTINGENTES OU NÃO IDENTIFICADOS VENHAM A SE MATERIALIZAR, INCLUSIVE DE FORMA MAIS SEVERA DO QUE A VISLUMBRA, O INVESTIMENTO EM TAIS ATIVOS PODERÁ SER ADVERSAMENTE AFETADO E, CONSEQUENTEMENTE, A RENTABILIDADE DO FUNDO TAMBÉM. OS ATIVOS OBJETO DE INVESTIMENTO PELO FUNDO SERÃO ADMINISTRADOS PELO ADMINISTRADOR E GERIDOS PELO GESTOR, PORTANTO OS RESULTADOS DO FUNDO DEPENDERÃO DE UMA ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO ADEQUADA, A QUAL ESTARÁ SUJEITA A EVENTUAIS RISCOS DIRETAMENTE RELACIONADOS À CAPACIDADE DO GESTOR E DO ADMINISTRADOR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AO FUNDO. FALHAS NA IDENTIFICAÇÃO DE NOVOS ATIVOS, NA MANUTENÇÃO DOS ATIVOS EM CARTEIRA E/OU NA IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA ALIENAÇÃO DE ATIVOS, BEM COMO NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO, PODEM AFETAR NEGATIVAMENTE O FUNDO E,

CONSEQUENTEMENTE, OS SEUS COTISTAS. (H) RISCO DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO FUNDO - NO CASO DE APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS PELA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO FUNDO OU NAS DEMAIS HIPÓTESES DE LIQUIDAÇÃO DO FUNDO PREVISTAS NESTE REGULAMENTO, OS COTISTAS PODERÃO RECEBER ATIVOS E/OU ATIVOS DE LIQUIDEZ EM REGIME DE CONDOMÍNIO CIVIL. NESSE CASO: (A) O EXERCÍCIO DOS DIREITOS POR QUALQUER COTISTA PODERÁ SER DIFICULTADO EM FUNÇÃO DO CONDOMÍNIO CIVIL ESTABELECIDO COM OS DEMAIS COTISTAS; A ALIENAÇÃO DE TAIS DIREITOS POR UM COTISTA PARA TERCEIROS PODERÁ SER DIFICULTADA EM FUNÇÃO DA ILIQUIDEZ DE TAIS DIREITOS. (I) RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS E POLÍTICA GOVERNAMENTAL - O MERCADO DE CAPITAIS NO BRASIL É INFLUENCIADO, EM DIFERENTES GRAUS, PELAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E DE MERCADO DE OUTROS PAÍSES, INCLUINDO PAÍSES DE ECONOMIA EMERGENTE. A REAÇÃO DOS INVESTIDORES AOS ACONTECIMENTOS NESSES OUTROS PAÍSES PODE CAUSAR UM EFEITO ADVERSO SOBRE O PREÇO DE ATIVOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS NO PAÍS, REDUZINDO O INTERESSE DOS INVESTIDORES NESSES ATIVOS, ENTRE OS QUAIS SE INCLUEM AS COTAS. NO PASSADO, O SURGIMENTO DE CONDIÇÕES ECONÔMICAS ADVERSAS EM OUTROS PAÍSES DO MERCADO EMERGENTE RESULTOU, EM GERAL, NA SAÍDA DE INVESTIMENTOS E, CONSEQUENTEMENTE, NA REDUÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS INVESTIDOS NO BRASIL. CRISES FINANCEIRAS RECENTES RESULTARAM EM UM CENÁRIO RECESSIVO EM ESCALA GLOBAL, COM DIVERSOS REFLEXOS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AFETARAM DE FORMA NEGATIVA O MERCADO FINANCEIRO E O MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIROS E A ECONOMIA DO BRASIL, TAIS COMO: FLUTUAÇÕES NO MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS, COM OSCILAÇÕES NOS PREÇOS DE ATIVOS (INCLUSIVE DE IMÓVEIS), INDISPONIBILIDADE DE CRÉDITO, REDUÇÃO DE GASTOS, DESACELERAÇÃO DA ECONOMIA, INSTABILIDADE CAMBIAL E PRESSÃO INFLACIONÁRIA. QUALQUER NOVO ACONTECIMENTO DE NATUREZA SIMILAR AOS ACIMA MENCIONADOS, NO EXTERIOR OU NO BRASIL, PODERÁ PREJUDICAR DE FORMA NEGATIVA AS ATIVIDADES DO FUNDO, O 34 PATRIMÔNIO DO FUNDO, A RENTABILIDADE DOS COTISTAS E O VALOR DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS. VARIÁVEIS EXÓGENAS TAIS COMO A OCORRÊNCIA, NO BRASIL OU NO EXTERIOR, DE FATOS EXTRAORDINÁRIOS OU SITUAÇÕES ESPECIAIS DE MERCADO OU, AINDA, DE EVENTOS DE NATUREZA POLÍTICA, ECONÔMICA OU FINANCEIRA QUE MODIFIQUEM A ORDEM ATUAL E INFLUENCIEM DE FORMA RELEVANTE O MERCADO FINANCEIRO E/OU DE CAPITAIS BRASILEIRO, INCLUINDO VARIAÇÕES NAS TAXAS DE JUROS, EVENTOS DE DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA E MUDANÇAS LEGISLATIVAS RELEVANTES, PODERÃO AFETAR NEGATIVAMENTE OS PREÇOS DOS ATIVOS INTEGRANTES DA CARTEIRA DO FUNDO E O VALOR DAS COTAS, BEM COMO RESULTAR (A) EM ALONGAMENTO DO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO DE COTAS; E/OU DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS DO FUNDO; OU (B) LIQUIDAÇÃO DO FUNDO, O QUE PODERÁ OCASIONAR A PERDA, PELOS RESPECTIVOS COTISTAS, DO VALOR DE PRINCIPAL DE SUAS APLICAÇÕES. ADICIONALMENTE, OS ATIVOS FINANCEIROS DO FUNDO DEVEM SER MARCADOS A MERCADO, OU SEJA, SEUS VALORES SERÃO ATUALIZADOS DIARIAMENTE E CONTABILIZADOS PELO PREÇO DE NEGOCIAÇÃO NO MERCADO, OU PELA MELHOR ESTIMATIVA DO VALOR QUE SE OBTERIA NESSA NEGOCIAÇÃO. COMO CONSEQUÊNCIA, O VALOR DAS COTAS DE EMISSÃO FUNDO PODERÁ SOFRER OSCILAÇÕES FREQUENTES E SIGNIFICATIVAS, INCLUSIVE AO LONGO DO DIA. COMO CONSEQUÊNCIA, O VALOR DE MERCADO DAS COTAS DE EMISSÃO DO FUNDO PODERÁ NÃO REFLETIR NECESSARIAMENTE SEU VALOR PATRIMONIAL. NÃO SERÁ DEVIDA PELO FUNDO OU POR QUALQUER PESSOA, INCLUINDO AS INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS PELA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS, OS DEMAIS COTISTAS DO FUNDO, O ADMINISTRADOR E AS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE QUALQUER NATUREZA, CASO OCORRA, POR QUALQUER RAZÃO, (A) O ALONGAMENTO DO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO DAS COTAS E/OU DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS DO FUNDO; (B) A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO; OU, AINDA, (C) CASO OS COTISTAS SOFRA QUALQUER DANO OU PREJUÍZO RESULTANTE DE TAIS EVENTOS. (J) RISCOS REFERENTES AOS IMPACTOS CAUSADOS POR SURTOS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS E/OU ENDEMIAS DE DOENÇAS - O SURTO, EPIDEMIA, PANDEMIA E/OU ENDEMIA DE DOENÇAS NO GERAL, INCLUSIVE AQUELAS PASSÍVEIS DE TRANSMISSÃO POR HUMANOS, NO BRASIL OU NAS DEMAIS PARTES DO MUNDO, PODE LEVAR A UMA MAIOR VOLATILIDADE NO MERCADO DE CAPITAIS INTERNO E/OU GLOBAL, CONFORME O CASO, E RESULTAR EM PRESSÃO NEGATIVA SOBRE A ECONOMIA BRASILEIRA. ADICIONALMENTE, O SURTO, EPIDEMIA E/OU ENDEMIA DE TAIS DOENÇAS NO BRASIL, PODERÁ AFETAR DIRETAMENTE O MERCADO FINANCEIRO, IMOBILIÁRIO E DO AGRONEGÓCIO, O MERCADO DE FUNDO DE INVESTIMENTO, O FUNDO E O RESULTADO DE SUAS OPERAÇÕES, INCLUINDO EM RELAÇÃO AOS ATIVOS. SURTOS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS OU ENDEMIAS OU POTENCIAIS SURTOS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS OU ENDEMIAS DE DOENÇAS, COMO O CORONAVÍRUS (COVID-19), O ZIKA, O EBOLA, A GRIPE AVIÁRIA, A FEBRE AFTOSA, A GRIPE SUÍNA, A SÍNDROME RESPIRATÓRIA NO ORIENTE MÉDIO OU MERS E A SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE OU SARS, PODE TER UM IMPACTO ADVERSO NAS OPERAÇÕES DO MERCADO FINANCEIRO, IMOBILIÁRIO E DO AGRONEGÓCIO, INCLUINDO EM RELAÇÃO AOS ATIVOS. QUALQUER SURTO, EPIDEMIA, PANDEMIA E/OU ENDEMIA DE UMA DOENÇA QUE AFETE O COMPORTAMENTO DAS 35 PESSOAS PODE TER UM IMPACTO ADVERSO RELEVANTE NO MERCADO DE CAPITAIS GLOBAL, NAS INDÚSTRIAS MUNDIAIS, NA ECONOMIA BRASILEIRA, NO MERCADO FINANCEIRO, IMOBILIÁRIO E DO AGRONEGÓCIO. SURTOS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS E/OU ENDEMIAS DE DOENÇAS TAMBÉM PODEM RESULTAR EM POLÍTICAS DE QUARENTENA DA POPULAÇÃO OU EM MEDIDAS MAIS RÍGIDAS DE LOCKDOWN DA POPULAÇÃO, O QUE PODE VIR A PREJUDICAR AS OPERAÇÕES, RECEITAS E DESEMPENHO DO FUNDO E DOS ATIVOS QUE VIEREM A COMPOR SEU PORTFÓLIO, BEM COMO AFETAR A VALORIZAÇÃO DAS COTAS DO FUNDO E DE SEUS RENDIMENTOS. (K) RISCOS INSTITUCIONAIS - O GOVERNO FEDERAL PODE INTERVIR NA ECONOMIA DO PAÍS E REALIZAR MODIFICAÇÕES SIGNIFICATIVAS EM SUAS POLÍTICAS E NORMAS, CAUSANDO IMPACTOS SOBRE OS MAIS DIVERSOS SETORES E SEGMENTOS DA ECONOMIA DO PAÍS. AS ATIVIDADES DO FUNDO, SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS PODERÃO SER PREJUDICADOS DE MANEIRA RELEVANTE POR MODIFICAÇÕES NAS POLÍTICAS OU NORMAS QUE ENVOLVAM, POR EXEMPLO, TAXAS DE JUROS, CONTROLES CAMBIAIS E RESTRIÇÕES A REMESSAS PARA O EXTERIOR; FLUTUAÇÕES CAMBIAIS; INFLAÇÃO; LIQUIDEZ DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS DOMÉSTICOS; POLÍTICA FISCAL; INSTABILIDADE SOCIAL E POLÍTICA; ALTERAÇÕES REGULATÓRIAS; E OUTROS ACONTECIMENTOS POLÍTICOS, SOCIAIS E ECONÔMICOS QUE VENHAM A OCORRER NO BRASIL OU QUE O AFETEM. EM UM CENÁRIO DE AUMENTO DA TAXA DE JUROS, POR EXEMPLO, OS PREÇOS DOS IMÓVEIS PODEM SER NEGATIVAMENTE IMPACTADOS EM FUNÇÃO DA CORRELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A TAXA DE JUROS BÁSICA DA ECONOMIA E A TAXA DE DESCONTO UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. NESSE CENÁRIO, EFEITOS ADVERSOS RELACIONADOS AOS FATORES MENCIONADOS PODEM IMPACTAR NEGATIVAMENTE O PATRIMÔNIO DO FUNDO, A RENTABILIDADE E O VALOR DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS. (L) RISCO DE CRÉDITO - CONSISTE NO RISCO DE OS DEVEDORES DE DIREITOS CREDITÓRIOS EMERGENTES DOS ATIVOS E OS EMISSORES DE TÍTULOS DE RENDA FIXA QUE EVENTUALMENTE INTEGREM A CARTEIRA DO FUNDO NÃO CUMPRIREM SUAS OBRIGAÇÕES DE PAGAR TANTO O PRINCIPAL COMO OS RESPECTIVOS JUROS DE SUAS DÍVIDAS PARA COM O FUNDO. OS TÍTULOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS DE DÍVIDA QUE PODERÃO COMPOR A CARTEIRA DO FUNDO ESTÃO SUJEITOS À CAPACIDADE DOS SEUS EMISSORES EM HONRAR OS COMPROMISSOS DE PAGAMENTO DE JUROS E PRINCIPAL DE SUAS DÍVIDAS. EVENTOS QUE AFETAM AS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DOS EMISSORES DOS TÍTULOS, BEM COMO ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS, LEGAIS E POLÍTICAS QUE POSSAM COMPROMETER A SUA CAPACIDADE DE PAGAMENTO PODEM TRAZER IMPACTOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE PREÇOS E LIQUIDEZ DOS ATIVOS DESSES EMISSORES. NESTAS CONDIÇÕES, O ADMINISTRADOR PODERÁ ENFRENTAR DIFICULDADE DE LIQUIDAR OU NEGOCIAR TAIS ATIVOS PELO PREÇO E NO MOMENTO DESEJADO E, CONSEQUENTEMENTE, O FUNDO PODERÁ ENFRENTAR PROBLEMAS DE LIQUIDEZ. ADICIONALMENTE, A VARIAÇÃO NEGATIVA DOS ATIVOS DO FUNDO PODERÁ IMPACTAR NEGATIVAMENTE O PATRIMÔNIO DO FUNDO,

A RENTABILIDADE E O VALOR DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS. ALÉM DISSO, MUDANÇAS NA PERCEPÇÃO DA QUALIDADE DOS CRÉDITOS DOS EMISSORES, MESMO QUE NÃO FUNDAMENTADAS, PODERÃO TRAZER IMPACTOS NOS PREÇOS DOS TÍTULOS, COMPROMETENDO TAMBÉM SUA LIQUIDEZ. 36 (M) RISCOS TRIBUTÁRIOS E DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA OU NA SUA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO PODEM IMPLICAR O AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA INCIDENTE SOBRE O INVESTIMENTO NO FUNDO E O TRATAMENTO FISCAL DOS COTISTAS. ESSAS ALTERAÇÕES INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM, A (I) EVENTUAL EXTINÇÃO DE ISENÇÕES FISCAIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, (II) POSSÍVEIS MAJORAÇÕES NA ALÍQUOTA E/OU NA BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS EXISTENTES, (III) CRIAÇÃO DE TRIBUTOS; BEM COMO, (IV) DIFERENTES INTERPRETAÇÕES OU APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA POR PARTE DOS TRIBUNAIS OU DAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS, INCLUSIVE QUANTO ÀS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS PELA CARTEIRA DO FUNDO, SOBRETUDO DADA A RECENTE CRIAÇÃO DOS FIAGRO POR MEIO DA LEI Nº 14.130 DE 29 DE MARÇO DE 2021, QUE AINDA PENDE DE REGULAMENTAÇÃO PELAS AUTORIDADES FISCAIS. OS EFEITOS DE MEDIDAS DE ALTERAÇÃO FISCAL NÃO PODEM SER QUANTIFICADOS. NO ENTANTO, PODERÃO SUJEITAR O FUNDO E OS COTISTAS A NOVOS RECOLHIMENTOS NÃO PREVISTOS INICIALMENTE. NÃO HÁ COMO GARANTIR QUE AS REGRAS TRIBUTÁRIAS ATUALMENTE APLICÁVEIS AO FUNDO E AOS COTISTAS PERMANECERÃO VIGENTES, EXISTINDO O RISCO DE TAIS REGRAS SEREM MODIFICADAS, INCLUSIVE NO CONTEXTO DE EVENTUAL REFORMA TRIBUTÁRIA, O QUE PODERÁ IMPACTAR O FUNDO E A RENTABILIDADE DE SUAS COTAS E, CONSEQUENTEMENTE, OS RESULTADOS DO FUNDO E A RENTABILIDADE DOS COTISTAS. POR FIM, HÁ A POSSIBILIDADE DE O FUNDO NÃO CONSEGUIR ATINGIR OU MANTER AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA LEI Nº 11.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004, CONFORME ALTERADA, QUAIS SEJAM: (I) TER, NO MÍNIMO, 100 (CEM) COTISTAS; (II) NÃO TER COTISTA QUE SEJA TITULAR DE COTAS QUE REPRESENTEM 10% (DEZ POR CENTO) OU MAIS DA TOTALIDADE DAS COTAS EMITIDAS PELO FUNDO OU CUJAS COTAS LHE DEEM DIREITO AO RECEBIMENTO DE RENDIMENTO SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO TOTAL DE RENDIMENTOS AUFERIDOS PELO FUNDO; E (III) AS COTAS DO FUNDO DEVERÃO SER ADMITIDAS À NEGOCIAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM BOLSA DE VALORES OU NO MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO. DESTA FORMA, CASO ISSO OCORRA, NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PARA OS RENDIMENTOS QUE VENHAM A SER PAGOS AOS COTISTAS QUE SEJAM PESSOAS FÍSICAS. (N) RISCOS DE ALTERAÇÕES NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS - AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PARA A CONTABILIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES E PARA A ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS FIAGROS ADVÊM DAS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA INSTRUÇÃO CVM 516, APLICÁVEIS POR FORÇA DA RESOLUÇÃO CVM 39. COM A EDIÇÃO DA LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE ALTEROU A LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES E A CONSTITUIÇÃO DO CPC, DIVERSOS PRONUNCIAMENTOS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES TÉCNICAS FORAM EMITIDOS PELO CPC E JÁ REFERENDADOS PELA CVM COM VISTAS À ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA AOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE ADOTADOS NOS PRINCIPAIS MERCADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS. A INSTRUÇÃO CVM 516 COMEÇOU A VIGORAR EM 1º DE JANEIRO DE 2012 E DECORRE DE UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DE TODOS OS ATOS NORMATIVOS CONTÁBEIS RELEVANTES RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS. REFERIDA INSTRUÇÃO CONTÉM, PORTANTO, A VERSÃO MAIS ATUALIZADA DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS EMITIDAS PELO CPC, QUE SÃO AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ATUALMENTE ADOTADAS NO BRASIL. ATUALMENTE, O CPC TEM SE DEDICADO A REALIZAR REVISÕES DOS PRONUNCIAMENTOS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES TÉCNICAS, DE MODO A APERFEIÇOÁ-LOS. CASO A CVM VENHA A DETERMINAR QUE NOVAS REVISÕES DOS PRONUNCIAMENTOS E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO CPC PASSEM A SER ADOTADOS PARA 37 A CONTABILIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES E PARA A ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS, A ADOÇÃO DE TAIS REGRAS PODERÁ TER UM IMPACTO NOS RESULTADOS ATUALMENTE APRESENTADOS PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO. (O) RISCO REGULATÓRIOS - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO, AOS COTISTAS E AOS INVESTIMENTOS EFETUADOS PELO FUNDO, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, LEIS TRIBUTÁRIAS, LEIS CAMBIAIS E LEIS QUE REGULAMENTEM INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO NO BRASIL, ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES. AS AGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS OU OUTRAS AUTORIDADES PODEM, AINDA, EXIGIR NOVAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS RELATIVOS AOS ATIVOS, GERANDO, CONSEQUENTEMENTE, EFEITOS ADVERSOS AO FUNDO. AINDA, PODERÃO OCORRER INTERFERÊNCIAS DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS E ÓRGÃOS REGULADORES NOS MERCADOS, BEM COMO MORATÓRIAS E ALTERAÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS E CAMBIAIS. TAIS EVENTOS PODERÃO IMPACTAR DE MANEIRA ADVERSA O VALOR DAS COTAS, BEM COMO AS CONDIÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS E PARA RESGATE DAS COTAS, INCLUSIVE AS REGRAS DE FECHAMENTO DE CÂMBIO E DE REMESSA DE RECURSOS DO E PARA O EXTERIOR. ADEMAIS, A APLICAÇÃO DE LEIS EXISTENTES E A INTERPRETAÇÃO DE NOVAS LEIS PODERÃO IMPACTAR OS RESULTADOS DO FUNDO. (P) RISCO DE DESEMPENHO PASSADO - AO ANALISAR QUAISQUER INFORMAÇÕES FORNECIDAS NOS PROSPECTOS E/OU EM QUALQUER MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO FUNDO QUE VENHA A SER DISPONIBILIZADO ACERCA DE RESULTADOS PASSADOS DE QUAISQUER MERCADOS OU DE QUAISQUER INVESTIMENTOS EM QUE O ADMINISTRADOR, O GESTOR E O COORDENADOR LÍDER TENHAM DE QUALQUER FORMA PARTICIPADO, OS POTENCIAIS COTISTAS DEVEM CONSIDERAR QUE QUALQUER RESULTADO OBTIDO NO PASSADO NÃO É INDICATIVO DE POSSÍVEIS RESULTADOS FUTUROS, E NÃO HÁ QUALQUER GARANTIA DE QUE RESULTADOS SIMILARES SERÃO ALCANÇADOS PELO FUNDO NO FUTURO. OS INVESTIMENTOS ESTÃO SUJEITOS A DIVERSOS RISCOS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, VARIAÇÃO NAS TAXAS DE JUROS E ÍNDICES DE INFLAÇÃO E VARIAÇÃO CAMBIAL. (Q) RISCO DECORRENTE DE ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO - O REGULAMENTO PODERÁ SER ALTERADO SEMPRE QUE TAL ALTERAÇÃO DECORRER EXCLUSIVAMENTE DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO A EXIGÊNCIAS DA CVM E/OU DA B3, EM CONSEQUÊNCIA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES, POR DETERMINAÇÃO DA CVM E/OU DA B3 OU POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS. TAIS ALTERAÇÕES PODERÃO AFETAR O MODO DE OPERAÇÃO DO FUNDO E ACARRETER PERDAS PATRIMONIAIS AOS COTISTAS. (R) RISCO DE CONCENTRAÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO - O OBJETIVO DO FUNDO É O DE INVESTIR PREPONDERANTEMENTE EM VALORES MOBILIÁRIOS. DESSA FORMA, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS LIMITES DE APLICAÇÃO POR EMISSOR E POR MODALIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS NAS REGRAS GERAIS SOBRE FUNDOS DE INVESTIMENTO, APLICANDO-SE AS REGRAS DE DESENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO LÁ ESTABELECIDAS. O RISCO DA APLICAÇÃO NO FUNDO TERÁ ÍNTIMA RELAÇÃO COM A CONCENTRAÇÃO DA CARTEIRA, SENDO QUE, QUANTO MAIOR FOR A CONCENTRAÇÃO, MAIOR SERÁ A CHANCE DE O FUNDO SOFRER 38 PERDA PATRIMONIAL. OS RISCOS DE CONCENTRAÇÃO DA CARTEIRA ENGLOBALAM, AINDA, NA HIPÓTESE DE INADIMPLENTO DO EMISSOR DO ATIVO EM QUESTÃO, O RISCO DE PERDA DE PARCELA SUBSTANCIAL OU ATÉ MESMO DA TOTALIDADE DO CAPITAL INTEGRALIZADO PELOS COTISTAS. (S) RISCO RELATIVO À NÃO SUBSTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR OU DO GESTOR - DURANTE A VIGÊNCIA DO FUNDO, O GESTOR PODERÁ SOFRER PEDIDO DE FALÊNCIA OU DECRETAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, E/OU O ADMINISTRADOR PODERÁ SOFRER INTERVENÇÃO E/OU LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU FALÊNCIA, A PEDIDO DO BACEN, BEM COMO SEREM DESCREDECENCIADOS, DESTITUÍDOS OU RENUNCIAREM ÀS SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, HIPÓTESES EM QUE A SUA SUBSTITUIÇÃO DEVERÁ OCORRER DE ACORDO COM OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PREVISTOS NESTE REGULAMENTO E NO CONTRATO DE GESTÃO, CONFORME APLICÁVEL. CASO TAL SUBSTITUIÇÃO NÃO ACONTEÇA, O FUNDO SERÁ LIQUIDADO ANTECIPADAMENTE, O QUE PODE ACARRETER PERDAS PATRIMONIAIS AO FUNDO E AOS COTISTAS. (T) RISCO DE DESENQUADRAMENTO PASSIVO INVOLUNTÁRIO - SEM PREJUÍZO DO QUANTO STABELECIDO NESTE

REGULAMENTO, NA OCORRÊNCIA DE ALGUM EVENTO QUE VENHA A ENSEJAR O DESENQUADRAMENTO PASSIVO INVOLUNTÁRIO, A CVM PODERÁ DETERMINAR AO ADMINISTRADOR, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS PARA DECIDIR SOBRE UMA DAS SEGUINTES ALTERNATIVAS: (I) TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO OU DA GESTÃO DO FUNDO, OU DE AMBAS; (II) INCORPORAÇÃO A OUTRO FUNDO DE INVESTIMENTO, OU (III) LIQUIDAÇÃO DO FUNDO. A OCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ITENS “I” E “II” ACIMA PODERÁ AFETAR NEGATIVAMENTE O VALOR DAS COTAS E A RENTABILIDADE DO FUNDO. POR SUA VEZ, NA OCORRÊNCIA DO EVENTO PREVISTO NO ITEM “III” ACIMA, NÃO HÁ COMO GARANTIR QUE O PREÇO DE VENDA DOS ATIVOS DO FUNDO SERÁ FAVORÁVEL AOS COTISTAS, BEM COMO NÃO HÁ COMO ASSEGURAR QUE OS COTISTAS CONSEGUIRÃO REINVESTIR OS RECURSOS EM OUTRO INVESTIMENTO QUE POSSUA RENTABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀQUELA AUFERIDA PELO INVESTIMENTO NAS COTAS DO FUNDO. (U) RISCO DO ESTUDO DE VIABILIDADE - AS ESTIMATIVAS DO ESTUDO DE VIABILIDADE FORAM ELABORADAS PELO GESTOR E NÃO FORAM OBJETO DE AUDITORIA, REVISÃO, COMPILAÇÃO OU QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO POR PARTE DE AUDITOR INDEPENDENTE OU QUALQUER OUTRA EMPRESA DE AVALIAÇÃO. AS CONCLUSÕES CONTIDAS NO ESTUDO DE VIABILIDADE DERIVAM DA OPINIÃO DO GESTOR E SÃO BASEADAS EM DADOS QUE NÃO FORAM SUBMETIDOS A VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE, BEM COMO DE INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS DE MERCADO PRODUZIDOS POR EMPRESAS INDEPENDENTES. O ESTUDO DE VIABILIDADE ESTÁ SUJEITO A IMPORTANTES PREMISSAS E EXCEÇÕES NELE CONTIDAS. ADICIONALMENTE, O ESTUDO DE VIABILIDADE NÃO CONTÉM UMA CONCLUSÃO, OPINIÃO OU RECOMENDAÇÃO RELACIONADA AO INVESTIMENTO NAS COTAS E, POR ESSAS RAZÕES, NÃO DEVE SER INTERPRETADO COMO UMA GARANTIA OU RECOMENDAÇÃO SOBRE TAL ASSUNTO. ADEMAIS, DEVIDO À SUBJETIVIDADE E ÀS INCERTEZAS INERENTES ÀS ESTIMATIVAS E PROJEÇÕES, BEM COMO DEVIDO AO FATO DE QUE AS ESTIMATIVAS E PROJEÇÕES SÃO BASEADAS EM DIVERSAS SUPOSIÇÕES SUJEITAS A INCERTEZAS E CONTINGÊNCIAS SIGNIFICATIVAS, NÃO EXISTE GARANTIA DE QUE AS ESTIMATIVAS DO ESTUDO DE VIABILIDADE SERÃO ALCANÇADAS. O FUNDO NÃO POSSUI QUALQUER RENTABILIDADE ALVO OU ESPERADA OU PRETENDIDA. QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NO ESTUDO DE VIABILIDADE NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES. (V) RISCO DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO PARA OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTO - O GESTOR, INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS ATIVOS INTEGRANTES DA CARTEIRA DO FUNDO, PRESTA OU PODERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DE OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE TENHAM POR OBJETO O INVESTIMENTO EM ATIVOS SEMELHANTES AOS ATIVOS OBJETO DA CARTEIRA DO FUNDO. DESTA FORMA, NO ÂMBITO DE SUA ATUAÇÃO NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO E DE TAIS FUNDOS DE INVESTIMENTO, É POSSÍVEL QUE O GESTOR ACABE POR DECIDIR ALOCAR DETERMINADOS ATIVOS EM OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE PODEM, INCLUSIVE, TER UM DESEMPENHO MELHOR QUE OS ATIVOS ALOCADOS NO FUNDO, DE MODO QUE NÃO É POSSÍVEL GARANTIR QUE O FUNDO DETERÁ A EXCLUSIVIDADE OU PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE TAIS ATIVOS. (W) RISCO DECORRENTE DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE REVISÕES E/OU ATUALIZAÇÕES DE PROJEÇÕES - O FUNDO, O ADMINISTRADOR, O GESTOR E AS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA NÃO POSSUEM QUALQUER OBRIGAÇÃO DE REVISAR E/OU ATUALIZAR QUAISQUER PROJEÇÕES CONSTANTES DOS PROSPECTOS E/OU DE QUALQUER MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO FUNDO E/OU DA OFERTA, INCLUINDO O ESTUDO DE VIABILIDADE, INCLUINDO SEM LIMITAÇÃO, QUAISQUER REVISÕES QUE REFLITAM ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS OU OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS POSTERIORES À DATA DOS PROSPECTOS E/OU DO REFERIDO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E DO ESTUDO DE VIABILIDADE, CONFORME O CASO, MESMO QUE AS PREMISSAS NAS QUAIS TAIS PROJEÇÕES SE BASEIEM ESTEJAM INCORRETAS. (X) RISCOS JURÍDICOS - A ESTRUTURA FINANCEIRA, ECONÔMICA E JURÍDICA DO FUNDO APOIASE EM UM CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, EM RAZÃO DA POUCA MATURIDADE E DA ESCASSEZ DE PRECEDENTES EM OPERAÇÕES SIMILARES E DE JURISPRUDÊNCIA NO QUE TANGE A ESTE TIPO DE OPERAÇÃO FINANCEIRA, PODERÁ HAVER PERDAS POR PARTE DOS COTISTAS EM RAZÃO DO DISPÊNDIO DE TEMPO E RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO ARCAFOUO CONTRATUAL ESTABELECIDO. (Y) RISCO DA MOROSIDADE DA JUSTIÇA BRASILEIRA - O FUNDO PODERÁ SER PARTE EM DEMANDAS JUDICIAIS RELACIONADAS AOS ATIVOS, TANTO NO POLO ATIVO QUANTO NO POLO PASSIVO. EM VIRTUDE DA MOROSIDADE DO SISTEMA JUDICIÁRIO BRASILEIRO, A RESOLUÇÃO DE TAIS DEMANDAS PODERÁ NÃO SER ALCANÇADA EM TEMPO RAZOÁVEL. ADEMAIS, NÃO HÁ GARANTIA DE QUE O FUNDO OBTERÁ RESULTADOS FAVORÁVEIS NAS DEMANDAS JUDICIAIS RELACIONADAS AOS ATIVOS E, CONSEQUENTEMENTE, PODERÁ IMPACTAR NEGATIVAMENTE NO PATRIMÔNIO DO FUNDO, NA RENTABILIDADE DOS COTISTAS E NO VALOR DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS. 40 (Z) RISCO PROVENIENTE DO USO DE DERIVATIVOS - A CONTRATAÇÃO PELO FUNDO DE MODALIDADES DE OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS, AINDA QUE TAIS OPERAÇÕES SEJAM REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL NA FORMA PERMITIDA NO REGULAMENTO, PODERÁ ACARRETER VARIAÇÕES NO VALOR DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO SUPERIORES ÀQUELAS QUE OCORRERIAM SE TAIS ESTRATÉGIAS NÃO FOSSEM UTILIZADAS. TAL SITUAÇÃO PODERÁ, AINDA, IMPLICAR EM PERDAS PATRIMONIAIS AO FUNDO E IMPACTAR NEGATIVAMENTE O VALOR DAS COTAS. (AA) RISCO OPERACIONAL - OS ATIVOS OBJETO DE INVESTIMENTO PELO FUNDO SERÃO ADMINISTRADOS E GERIDOS PELO ADMINISTRADOR E PELO GESTOR, RESPECTIVAMENTE. PORTANTO OS RESULTADOS DO FUNDO DEPENDERÃO DE UMA ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO ADEQUADA, A QUAL ESTARÁ SUJEITA A EVENTUAIS RISCOS OPERACIONAIS, QUE CASO VENHAM A OCORRER, PODERÃO AFETAR A RENTABILIDADE DOS COTISTAS. (BB) A IMPORTANCIA DO GESTOR - A SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR PODE TER EFEITO ADVERSO RELEVANTE SOBRE O FUNDO, SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA E SEUS RESULTADOS OPERACIONAIS. OS GANHOS DO FUNDO PROVÊM EM GRANDE PARTE DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO GESTOR, E DE SUA EQUIPE ESPECIALIZADA, PARA ORIGINAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO, COM VASTO CONHECIMENTO TÉCNICO, OPERACIONAL E MERCADOLÓGICO DOS ATIVOS. ASSIM, A EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR PODERÁ AFETAR A CAPACIDADE DO FUNDO DE GERAÇÃO DE RESULTADO. (CC) RISCO DE DESTITUIÇÃO DO GESTOR E PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DE DESCONTINUIDADE - O GESTOR PODERÁ SER DESTITUÍDO COM OU SEM JUSTA CAUSA, NOS TERMOS DESTES REGULAMENTO E DO CONTRATO DE GESTÃO. NA HIPÓTESE DE DESTITUIÇÃO SEM JUSTA CAUSA DO GESTOR, SERÁ DEVIDA A REMUNERAÇÃO DE DESCONTINUIDADE, A QUAL SERÁ INCORPORADA À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E, PORTANTO, DEBITADA COMO ENCARGO DO FUNDO. DESTA FORMA, EM CASO DE INSATISFAÇÃO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO GESTOR QUE NÃO CONFIGURE UMA HIPÓTESE DE JUSTA CAUSA, NA HIPÓTESE DE SUA DESTITUIÇÃO PELO ADMINISTRADOR, O FUNDO DEVERÁ ARCAR COM A REMUNERAÇÃO DE DESCONTINUIDADE, O QUE PODERÁ AFETAR A RENTABILIDADE D

6. Relação de processos judiciais, não sigilosos e relevantes

7. Relação de processos judiciais, repetitivos ou conexos, baseados em causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes

Nº do Processo	Valores Envolvidos	Causa da contingência
----------------	--------------------	-----------------------

8. Análise de Impacto	
Análise dos impactos em caso de perda e valores envolvidos relacionados aos processos judiciais sigilosos relevantes	n/a

9. Assembleia Geral	
9.1	Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia estarão à disposição dos cotistas para análise Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500 - São Paulo/SP - CEP. 04538-132 www.intrag.com.br
9.2	Indicação dos meios de comunicação disponibilizados aos cotistas para (i) a inclusão de matérias na ordem do dia de assembleias gerais e o envio de documentos pertinentes às deliberações propostas; (ii) solicitação de lista de endereços físicos e eletrônicos dos demais cotistas para envio de pedido público de procuração Considera-se o correio eletrônico, ou outras formas de comunicação admitidas nos termos da legislação ou regulamentação aplicáveis, como forma de correspondência válida entre o ADMINISTRADOR e o Cotista, inclusive para convocação de assembleias gerais de Cotistas e procedimento de consulta formal.
9.3	Descrição das regras e procedimentos aplicáveis à participação dos cotistas em assembleias gerais, incluindo (i) formalidades exigidas para a comprovação da qualidade de cotista e representação de cotistas em assembleia; (ii) procedimentos para a realização de consultas formais, se admitidas em regulamento; (iii) regras e procedimentos para a participação à distância e envio de comunicação escrita ou eletrônica de voto Somente podem votar na assembleia geral de Cotistas os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da assembleia geral de Cotistas, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano. Não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo, exceto se as pessoas abaixo mencionadas forem os únicos Cotistas do Fundo ou mediante aprovação expressa da maioria dos demais Cotistas na própria Assembleia Geral de Cotistas ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia geral de Cotistas em que se dará a permissão de voto: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; (f) que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (g) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo. Os Cotistas poderão enviar votos por escrito no formato informado pelo Administrador, em substituição a sua participação na assembleia geral de Cotistas, desde que a convocação indique essa possibilidade e estabeleça os critérios para essa forma de voto, que não exclui a realização da reunião de Cotistas, no local e horário estabelecidos, cujas deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes e dos votos por escrito, observados os quóruns previstos A critério do ADMINISTRADOR, que definirá os procedimentos a serem seguidos, as deliberações da assembleia geral de Cotistas poderão ser tomadas por meio de consulta formal, sem reunião de Cotistas, em que (i) os Cotistas manifestarão seus votos no formato informado pelo Administrador; e (ii) as decisões serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos, observados os quóruns previstos no item deste Anexo Descritivo e desde que sejam observadas as formalidades previstas neste Regulamento e na regulamentação aplicável.
9.4	Práticas para a realização de assembleia por meio eletrônico Os Cotistas poderão enviar votos por escrito no formato informado pelo Administrador, em substituição a sua participação na assembleia geral de Cotistas, desde que a convocação indique essa possibilidade e estabeleça os critérios para essa forma de voto, que não exclui a realização da reunião de Cotistas, no local e horário estabelecidos, cujas deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes e dos votos por escrito, observados os quóruns previstos no item deste Anexo Descritivo.

10. Remuneração do Administrador e do Gestor			
10.1	Política de remuneração definida em regulamento	8.1 Taxa Global. Será cobrada dos Cotistas uma taxa global de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe (“Taxa Global”). 8.1.1 A Taxa Global será provisionada diariamente e calculada considerando-se um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, devendo ser convertida em uma taxa mensal à razão de 1/12 (um doze avos), sendo as prestações devidas apuradas com base no Patrimônio Líquido do último Dia Útil de cada mês e pagas até o 7º (sétimo) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços. 8.1.2 O Administrador e o Gestor podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, respectivamente, sejam pagas diretamente pela Classe aos Prestadores de Serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o valor total da Taxa de Administração ou da Taxa de Gestão, conforme o caso. 8.1.3 A Taxa Global será o somatório da remuneração entre os Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo, o que compreende a taxa de administração devida à Administradora (“Taxa de Administração”) e a taxa de gestão devida ao Gestor (“Taxa de Gestão”), bem como a Taxa Máxima de Distribuição. A descrição completa da Taxa Global aplicável à Classe e sua respectiva segregação, pode ser encontrada no: https://vectiscs.com.br/ . 8.2 Taxa Máxima Global. Para fins do artigo 98 da parte geral da Resolução CVM 175 e observado o disposto no §2º do referido artigo, a Taxa Global compreende as taxas de administração e/ou gestão dos fundos e/ou classes eventualmente investidos(as) pela Classe, observado que, para fins deste item, não serão consideradas as aplicações realizadas pela Classe em cotas que sejam (i) admitidas à negociação em mercado organizado; e/ou (ii) emitidas por fundos de investimento geridos por partes não relacionadas ao Gestor.	
	Valor pago no ano de referência (R\$)	% sobre o patrimônio contábil	% sobre o patrimônio a valor de mercado
	R\$ 6.117.163,00	0,01%	0,02%

11. Governança											
Representante(s) dos cotistas											
Diretor Responsável pelo Fundo											
11.2	<table> <tr> <td>Nome</td><td>ROBERTA ANCHIETA SILVA</td></tr> <tr> <td>Idade</td><td>48</td></tr> <tr> <td>Profissão</td><td>Bacharel em Matemática Aplicada</td></tr> <tr> <td>CPF</td><td>277.585.438-98</td></tr> <tr> <td>E-mail</td><td>relacionamento.reguladores@itau-unibanco.com.br</td></tr> </table>	Nome	ROBERTA ANCHIETA SILVA	Idade	48	Profissão	Bacharel em Matemática Aplicada	CPF	277.585.438-98	E-mail	relacionamento.reguladores@itau-unibanco.com.br
Nome	ROBERTA ANCHIETA SILVA										
Idade	48										
Profissão	Bacharel em Matemática Aplicada										
CPF	277.585.438-98										
E-mail	relacionamento.reguladores@itau-unibanco.com.br										

	Formação acadêmica	Bacharel em Matemática, 1998 - UNICAMP; MBA em Finanças, 2002, INSPER; e Mestrado Profissionalizante em Modelagem Matemática para Finanças – USP.		
	Quantidade de cotas detidas da Classe	0		
	Quantidade de cotas da Classe compradas no período	0		
	Quantidade de cotas da Classe vendidas no período	0		
	Data de início na função	17/02/2021		
	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos			
	Nome da Empresa	Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade Principal da Empresa
	Itaú Unibanco S.A.	Fevereiro/2021 – Atual	Diretor	Responsável perante a CVM pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, administração fiduciária.
	Itaú Unibanco S.A.	Maior/2017 – Atual	Superintendente de Administração Fiduciária	Responsável pela administração fiduciária de mais de 3mil fundos, zelando pelos interesses dos cotistas.
	Itaú Unibanco S.A.	Outubro/2005 – Abril/2017	Gerente de Estruturação de Produtos Asset	Responsável pelo desenvolvimento e gestão da prateleira de fundos de investimento, coletivos e exclusivos, bem como carteiras administradas e ETFs.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
Evento	Descrição			
Qualquer condenação criminal	n/a			
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	n/a			

12. Distribuição de cotistas, segundo o percentual de cotas adquirido					
Faixas de Pulverização	Nº de cotistas	Nº de cotas detidas	% de cotas detido em relação ao total emitido	% detido por PF	% detido por PJ
Até 5% das cotas	10347	4593919	100,00%	99,77%	0,23%
Acima de 5% até 10%	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 10% até 15%	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 15% até 20%	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 20% até 30%	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 30% até 40%	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 40% até 50%	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 50%	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

13. Transações com ativos envolvendo potencial conflito de interesses e a assembleia de aprovação					
Ativo negociado	Natureza da transação	Data da transação	Valor envolvido	Data da assembleia de autorização	Contraparte

14. Política de divulgação de informações	
14.1	Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo administrador, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, locais onde estarão disponíveis tais informações, entre outros aspectos www.intrag.com.br > Documentos > Políticas > Política Fato Relevante_Fundos Imobiliários.
14.2	Descrever a política de negociação de cotas, se houver, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores n/a
14.3	Descrever a política de exercício do direito de voto em participações societárias, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores https://vectis.com.br/wp-content/uploads/2025/01/Vectis_Politica-de-Voto-_Versao-31.12.2024.pdf

14.4	Relacionar os funcionários responsáveis pela implantação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações, se for o caso
	n/a

15. Regras e prazos para chamada de capital
n/a

16. Política de distribuição de resultados	
Política de distribuição de resultados, incluindo a periodicidade e a base de cálculo com a conciliação da distribuição do exercício	Distribuição de Rendimentos. A Classe poderá distribuir aos Cotistas, a título de distribuição de rendimentos e independentemente da realização de Assembleia Especial, os lucros auferidos pela Classe, cabendo ao Gestor deliberar sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados (“Distribuição de Rendimentos”). Periodicidade de Distribuição de Rendimentos. A Distribuição de Rendimentos poderá ser realizada mensalmente pelo Administrador, conforme recomendação do Gestor e a seu exclusivo critério, sempre no 9º (nono) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos ou auferimento dos lucros pela Classe (“Mês de Competência”). 7.2.1 O Administrador utilizará as disponibilidades da Classe para atender às suas exigibilidades, observada a seguinte ordem de preferência: (a) pagamento dos Encargos, e (b) Distribuição de Rendimentos.